

# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA  
TERCEIROS



PORTO FRANCO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - VOL. 4 - Nº 1118 / 2024 :: SEXTA, 04 DE OUTUBRO DE 2024 :: PÁGINA 1 DE 3

## SUMÁRIO

Descrição

Página

DECISÃO .....	1
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0410005/2022/SMA/PMPF .....	2

## DECISÃO

### ASSUNTO: ADITIVO AO CONTRATO Nº 0410005/2022/SMA/PMPF

Processo Administrativo N.º 062/2022-SMA – Pregão Presencial n.º 027/2022 - CPL,

Na forma presencial, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

O chefe de gabinete solicitou autorização para celebração de segundo termo aditivo de renovação do contrato 0410005/2022/SMA/PMPF, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Técnicos para operacionalização da Plataforma Mais Brasil, para atender as demandas do Município de Porto Franco/Ma.

Despachei o feito solicitando despacho do setor da Contabilidade Geral do Município de Porto Franco/MA, que confirmou a previsão de crédito orçamentário para o referido aditivo e parecer da Procuradoria Geral do Município, que devolveu com parecer favorável ao aditivo de prorrogação de prazo.

O pedido encontra-se devidamente justificado, de modo que segundo a autoridade requisitante há necessidade de prorrogação de prazo contratual assegurados pelos dispositivos legais encontrados na Cláusula Terceira do Ato Convocatório, do contrato de nº 0410005/2022/SMA/PMPF, e artigo 57 da Lei 8.666/93.

A plataforma Mais Brasil, também conhecida como Siconv – Sistema de Convênios, é uma ferramenta integrada e centralizada, com dados abertos, destinada à informatização e à operacionalização das transferências de recursos oriundos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União a órgão ou entidade da administração pública estadual, distrital, municipal, direta ou indireta, consórcios públicos e entidades privadas sem fins lucrativos.

A plataforma administra as transferências voluntárias de recursos da União nos convênios firmados com municípios, promovendo agilidade na efetivação dos contratos, a transparência do repasse do dinheiro público e a qualificação da gestão financeira. Além disto, com a utilização deste portal podemos ter acesso em um único local, dos Programas abertos pelo Governo Federal para envio de Projetos para captação de recursos, desburocratizando a máquina pública e viabilizando investimentos para a educação, saúde, infraestrutura, emprego e outros setores que atendem diretamente a população.

Portanto, entendo que o pedido se encontra devidamente justificado; verifico que há dotação orçamentária para acorrer a despesa, e que há previsão legal de prorrogação de prazo, e, considerando que se trata de serviços de natureza contínua, a situação se enquadra no disposto no art. 57, II da Lei nº 8666/93.

Além disso, é evidente a vantajosidade para a Administração, eis que será mantido o mesmo valor do contrato, qual seja, de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), valor fixo mensal e R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), valor global.

É de se anotar, por fim, que no presente caso, não se trata de mera prorrogação de prazo, mas de renovação da contratação originária, especialmente diante do inc. II, do art. 57, da Lei 8.666/93, onde em princípio, a prorrogação

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0e70b36f71d0313c675fca12d6e4b11e537bee42

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



consiste na pura e simples alteração do prazo original de vigência, fixando-se um período de tempo mais longo para a execução das obrigações contempladas no contrato, com recontração do valor inicial.

**DIANTE DO EXPOSTO**, com base nos poderes que nos foram outorgados e delegados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, acostados a presente decisão, com esteio no Parecer Jurídico, o qual homologo para os devidos fins legais, ao tempo em que:

- 1) Autorizo o termo aditivo com prorrogação do contrato pelo prazo de doze meses, ou seja, de 06/10/2024 a 06/10/2025, e recontração do valor originário, qual seja, o valor contratual mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), valor fixo mensal e R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), valor global;
- 2) Encaminhe-se os presentes autos a PGM para minutar o competente termo aditivo, após o que me voltem para assinatura.

Porto Franco/MA, 03 de outubro de 2024.

**VALDERICE DA MOTA NEVES**  
Secretária Municipal de Administração

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0410005/2022/SMA/PMPF**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 062/2022-SMA**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2022 - CPL**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA VALBER G. COELHO, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, através da Secretária Municipal de Administração, **VALDERICE DA MOTA NEVES**, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora do CPF nº 343.896523-20 e CIRG Nº 029076532005-0 SSP-MA, residente e domiciliado na Praça da Família, 325, bairro Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesa através do Decreto Municipal Nº 014, de 14 de março de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **VALBER G. COELHO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.817.706/0001-46, com sede na Rua Flamboyant, s/n, Bairro Vila Claro Dentista, na cidade de Estreito/MA, neste ato representada por seu representante legal **VALBER GOMES COELHO**, portador da cédula de identidade RG n.º 000082906397-8, inscrito no CPF sob o n.º 252.506.713-49, residente e domiciliado na Rua flamboyant, s/n, Bairro Vila Claro Dentista, na cidade de Estreito/MA, doravante denominada(o) **CONTRATADA(O)**, celebram o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0410005/2022/SMA/PMPF**, originado através do **Processo Administrativo n.º 062/2022-SMA**, decorrente da licitação na modalidade, **Pregão n.º 027/2022 - CPL**, na forma presencial, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITIVO** – Fica prorrogado o prazo do presente contrato, ficando a nova vigência com início em 06 de outubro de 2024 e término em 06 de outubro de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR** - Fica renovada a contratação no valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) e valor fixo mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), devendo o valor recontratado ser objeto de empenho ordinário.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** A despesa com a execução dos serviços constantes do presente termo aditivo correrá no presente exercício financeiro à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual de 2024, na seguinte dotação:

ÓRGÃO	06 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE	00 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0e70b36f71d0313c675fca12d6e4b11e537bee42

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



AÇÃO	04.122.1203.2018.0000 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
NAT. DESPESA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**CLÁUSULA QUARTA — DA RATIFICAÇÃO.**

Ficam ratificadas as todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO.**

O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial nos termos do parágrafo único do Art. 61 da lei 8.666/93, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Porto Franco/MA, 04 de outubro de 2024.

---

**CONTRATANTE**  
**VALDERICE DA MOTA NEVES**  
Secretária Municipal de Administração

---

**CONTRATADA(O)**  
**VALBER G. COELHO**  
VALBER GOMES COELHO  
Representante Legal

